



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
XIV Legislatura - 2.ª Sessão Legislativa

Proposta de Texto Final

PJR 889/XIV/2 (Ninsc CR) – *Recomenda ao Governo a adoção de medidas de combate à pobreza energética*

PJR 1012/XIV/2.ª (BE) - *Pela concretização de um programa para o combate à pobreza energética*

PJR 1084/XIV/2.ª (PEV) - *Recomenda ao Governo medidas de combate à pobreza energética*

PJR 1097/XIV (NInsc JKM) - *Recomenda ao Governo o Reforço Financeiro e Técnico do Programa “Edifícios mais Sustentáveis” e a Atribuição de “Créditos Energéticos” às Famílias mais Vulneráveis como forma de combate à Pobreza Energética*

Recomenda ao Governo a adoção e reforço de medidas ao combate à pobreza energética

A Assembleia da República resolve, nos termos dos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 - Reforce financeiramente o Programa “Edifícios mais sustentáveis” para o ano de 2021, considerando a comparticipação total em casos de carência económica;

2 - Priorize a elaboração da *Estratégia de Combate à Pobreza Energética a longo prazo*, definida no PNEC 2021-2030, estabelecendo como meta de conclusão o final do ano de 2021, de modo a beneficiar celeremente o bem-estar, saúde, orçamento das famílias e a redução da poluição atmosférica;

3 - Crie uma estratégia nacional para a habitação acessível e condigna à população economicamente desfavorecida e à população com perdas acentuadas de rendimento;

4 - Concretize um programa para o combate à pobreza energética no parque habitacional público, nomeadamente nos cerca de 120 mil fogos de habitação social, local ou nacional, garantindo os meios e as condições necessárias para remodelação e melhoria de condições de habitabilidade do ~~reabilitar~~ parque habitacional social, reduzindo a pobreza energética e por essa via assegurando melhor qualidade de vida à população que aí reside;

5 - Crie no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência um programa de apoio à eficiência energética destinado às autarquias, baseado nas experiências recentes de serviços de reparações domésticas prestados à população em situação de vulnerabilidade e pobreza energética, que assegure pequenas intervenções para o aumento da eficiência energética, como melhorias das habitações da população com menos recursos económicos, melhorando o bem-estar e conforto da população, nomeadamente a nível de isolamento, calafetagem, pequenas obras de carpintaria, entre outras;

6 - Realize, em conjunto com as autarquias, um levantamento detalhado das famílias que se encontram em pobreza energética, bem como das suas condições de habitabilidade, e estabeleça apoios para que os municípios e freguesias garantam pequenos serviços domésticos, como de serralharia, carpintaria, em particular à população idosa de forma a melhorar as condições energéticas e respetiva habitabilidade;

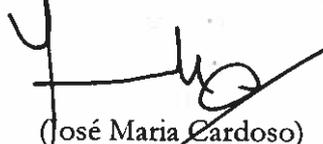


COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
XIV Legislatura - 1.ª Sessão Legislativa

- 7 - Apresente um mecanismo para a redução, nos três meses de inverno, da fatura de energia das famílias em situação de pobreza energética;
- 8 - Alargue a tarifa social de energia a cidadãos de rendimentos médios, agora afetados financeiramente pela pandemia da Covid-19;
- 9 - Garanta um apoio igual ou superior a 75 % na fatura da eletricidade e do gás natural (natural ou em garrafa), para o fornecimento ~~gratuito mínimo~~ de eletricidade e gás ~~nos três meses de inverno~~ aos à população idosa beneficiária da tarifa social da energia;
- 10 - Determine um apoio direto sob forma de crédito energético, igual ou superior a 25% na redução da fatura da eletricidade e do gás (natural ou em garrafa), ~~nas faturas de eletricidade e gás natural~~ aos beneficiários da tarifa social, durante os meses mais frios do ano, de novembro a fevereiro, cujo valor monetário dependerá da localização geográfica da habitação, discriminando positivamente as habitações localizados no Interior Norte do País;
- 11 - Crie mecanismos de apoio ao acesso ao Programa “Edifícios mais sustentáveis”, facilitando a navegação das exigências documentais nomeadamente para a população mais carenciada, acompanhando as candidaturas e a execução das intervenções;
- 12 - Entre esses mecanismos de avaliação, inclua mecanismos de avaliação do custo-benefício das intervenções realizadas ao abrigo do Programa “Edifícios mais sustentáveis” no que diz respeito à efetiva redução da emissão de gases com efeito de estufa devido à diminuição do consumo energético operacional, tendo em conta a emissão de gases com efeito de estufa devido à energia incorporada nos materiais utilizados e a sua aplicação ao abrigo do Programa;
- 13 - Condicione a atribuição de apoios públicos no âmbito dos programas de combate à pobreza energética ao recurso a trabalho estável e com direitos, e à utilização, sempre que possível, de materiais locais com reduzida pegada ambiental;
- 14 - Crie um Observatório da Pobreza Energética que sustente a decisão sobre medidas políticas de combate à pobreza energética;
- 15 - Garanta os meios necessários para assegurar a climatização das escolas e demais edifícios públicos seja para suportar os custos com o gás/eletricidade bem como para realizar as intervenções necessárias para melhorar o conforto energético dos edifícios.

Aprovada em 14 de abril de 2021

O Presidente da Comissão,



(José Maria Cardoso)